



# Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas. 208 - Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318  
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

Projeto de Lei nº 005, de 13 de fevereiro de 2023.

## ***Dispõe sobre a revisão do subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste.***

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte

### ***LEI***

**Art. 1º** Esta lei dispõe sobre a revisão do subsídio mensal de agentes políticos.

**Art. 2º** O subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste, fixado pela lei 853, de 07 de julho de 2020, passa a ter a partir de 1º de fevereiro de 2023, o seguinte valor:

I – Prefeito, R\$ 16.358,46 (dezesesseis mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos);

II – Vice-Prefeito, R\$ 5.604,73 (cinco mil seiscentos e quatro reais e setenta e três centavos).

**Parágrafo Único** – A Alteração do Subsídio de que trata o caput deste artigo, 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimo por cento) nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, é a título de revisão geral anual referente ao período de janeiro a dezembro de 2022 pelo INPC-IBGE.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES, 13 de fevereiro de 2023.**

OSVALDERI JOSÉ FERNANDES  
Presidente  
Comissão Finanças e Fiscalização

SEBASTIÃO LUIZ ALVES  
Membro  
Comissão de Finanças e Fiscalização

JOSÉ CARLOS SCHUARB  
Membro  
Comissão de Finanças e Fiscalização